



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 2445/2025

1.OBJETO: Contratação de borracharia para a prestação de serviços de consertos, trocas, montagens, balanceamentos de pneus e alinhamento de rodas, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota municipal do município de Engenheiro Coelho-SP, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos e insumos necessários; sendo:

- Troca de pneus;
- Montagem de pneus;
- Balanceamento;
- Alinhamento de rodas;
- Atendimento para **veículos** leves, pesados e máquinas **da** frota municipal;
- Fornecimento de produtos, peças, pneus, materiais e mão de obra especializada conforme necessidade.

Como não há previsibilidade de demanda, pela diversidade de veículos e necessidade de agilidade, esse critério garantirá:

- Rapidez no atendimento;
- Melhores condições para a Administração.

Processo Administrativo nº 2.445/2025

2.INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência tem por finalidade definir as condições, requisitos, critérios e parâmetros técnicos necessários para a realização de contratação de Borracharias para prestação de serviços de trocas, montagens e balanceamentos de pneus, bem como alinhamento de rodas, abrangendo veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota pública municipal, fornecimento de produtos, peças, pneus, materiais e mão de obra especializada conforme necessidade.

3.JUSTIFICATIVA

A frota municipal realiza atendimentos contínuos e essenciais em todas as áreas públicas, tais como:

- Saúde;
- Educação;
- Assistência Social;
- Transporte e Logística;
- Obras e Serviços Públicos;
- Agricultura;
- Segurança;
- Administração Geral.



A manutenção regular de pneus, alinhamentos e balanceamentos é fundamental para assegurar:

- Segurança dos servidores e usuários;
- Redução de riscos operacionais;
- Aumento da vida útil da frota;
- Eficiência no consumo de combustíveis;
- Redução de quebras e custos emergenciais.

4. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS/EXECUTADOS PELA REDE CREDENCIADA

Os serviços deverão ser prestados sob demanda, incluindo:

- Troca de pneus;
- Montagem/desmontagem;
- Balanceamento;
- Alinhamento de rodas;
- Reparos relacionados a pneus, válvulas, câmaras e itens correlatos;
- Fornecimento de pneus, materiais e insumos;
- Emissão de relatórios de execução.

Toda execução dependerá de **autorização prévia** da Administração Municipal

4.1. TABELA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição dos Serviços	Unid	Qtd.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
01	Conserto e desmontagem e montagem de pneus dos veículos leves - automóveis	Hs	30		
02	Balanceamentos dos veículos leves - automóveis	Hs	05		
03	Conserto e desmontagem e montagem de pneus dos veículos leves - van	Hs	60		
04	Balanceamentos do veículos leves - Vans	Hs	05		
05	Conserto, desmontagem e montagem de pneus dos veículos pesados - ônibus	Hs	90		
06	Conserto, desmontagem e montagem de pneus dos veículos pesados – micro-ônibus	Hs	40		
07	Conserto, desmontagem e montagem de pneus dos veículos pesados - caminhões	Hs	40		
08	Conserto, desmontagem e montagem de pneus dos veículos pesados – máquinas	Hs	80		
09	Conserto, desmontagem e montagem de pneus dos veículos pesados – tratores	Hs	20		



10	Socorro	Svs	42	
TOTAL				

5.DA PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Poderão, participar deste processo, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto. As propostas serão julgadas pelo menor valor unitário.

6.DA HABILITAÇÃO:

Habilitação Jurídica.

Ato Constitutivo, sendo:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;

Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de Lei específica, será considerado o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição.



9.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal e do relatório de execução devidamente atestado pelo setor responsável.

Nenhum pagamento será devido por serviços não autorizados previamente.

À Contratante se reserva o direito de a seu exclusivo juízo, utilizar ou não a totalidade da verba prevista para a execução dos serviços.

Efetuar o pagamento da seguinte forma:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela credenciada em sua proposta, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos para as médias e grandes empresas, da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Contratante.

O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato,

As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à credenciada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pela Contratante.

10.DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços deverá ser imediata após solicitação pelo setor responsável mediante e-mail e/ou fone, na Rua Domingos Franco de Oliveira, 1645 -Parque das Indústrias ou informando o local dessa prestação de serviço.

11.DA DOTAÇÃO;

11.1. As despesas desta Dispensa de Licitação correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2025 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:

- 01.02.01.041220004.2.006000-339039-192.....(Administração).
- 01.03.01.123630008.2.030000-339039- 506.....(Educação).
- 01.05.01.103010009.2.023000-339039-1204.....(Saúde).
- 01.06.01.082440007.2.024000-339039-1400.....(Ação Social).
- 01.04.01.154520005.2.021000-339039-855.....(Obras).
- 01.04.02.206060016.2.022000-339039-928.....(Agricultura).
- 01.07.01.061220012.2.026000-339039-1538.....(Segurança).
- 01.10.01.133920001.2.019000-339039-1755.....(Cultura e Turismo).

12.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços com zelo, qualidade e segurança;
- b) Do socorro 24 horas:

- Deverá ser disponibilizado pela empresa credenciada um serviço de socorro 24 horas, para a resolução de serviços de borracharia como troca, conserto e montagem dos pneus etc...



13.DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado para essa prestação de serviços será de aproximadamente R\$ 50.000,00 conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

14.DA GARANTIA

Tempo imprevisível para este tipo de serviços.

15.DA SUBCONTRATAÇÃO

Pode haver sim, para excepcionalidades como por exemplo: socorrer uma máquina pesada.

16.DO REEQUILÍBRIO/REAJUSTE/ADITIVO

Não há previsão de reequilíbrio de preço.

17.DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A gestão será da Secretaria Municipal de Transportes, Manutenção e Abastecimento, será exercida pelo Secretário da pasta Sr. Milton Rogério de Oliveira Soares e, a fiscalização será exercida pelo servidor Sr. Altair Caetano.

18.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Deverão ser aplicadas as penalidades previstas no art. 155 e art. subsequentes da Lei 14.133/2.021.

19.DA VIGÊNCIA

Este termo vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme interesse público e nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Engenheiro Coelho, 17 de junho de 2025.



Prefeitura de
ENGENHEIRO COELHO
Orgulho de morar aqui

Milton Rogério de Oliveira Soares
Secretário Municipal de Transportes, Manutenção e Abastecimento

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-040